RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE MARÇO DE 2000

"Reajusta os vencimentos, proventos e pensões dos servidores, funcionários, inativos e pensionistas do município e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores, funcionários, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Adamantina, reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos, proventos e pensões do mês de maio de 2000.

Art. 2º - Fica também a Mesa da Câmara autorizada a conceder aos servidores, funcionários, inativos e pensionistas, enquadrados no Plano de Classificação de Cargos e Empregos, Quadro de Pessoal e Evolução Funcional da Câmara Municipal de Adamantina, pertencentes às referências de 01 a 04, desde que enquadrados e no exercício de suas funções respectivas, **cesta básica, em alimentos, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), mensalmente**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 31 de Março de 2000.

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS
Presidente

TUIKA Y. DE OLIVEIRA LIMA
1ª Secretária

THEREZA C. MENEGUCCI
2ª Secretária